



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PL 133/22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA** estabelecida a Rua da Praça, 241, Sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, CNPJ n. 00.820.854/0001-14, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DO OBJETO DO CONTRATO O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS** do Contrato nº 039/2023, para prorrogar o prazo de execução da obra por um período de mais 60 (sessenta) dias, **com nova data de execução até o dia 04/04/2024.**

Também o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, **com nova data de vigência até o dia 03/04/2025** obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 002/2024, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pelo Engenheiro Anderson Hoffmann contendo as Justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.

Betha / Sfrag / Dom / Word press



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 039/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento,, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 23 de janeiro de 2024.

TIAGO
DALSSASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.01.24 13:03:46
-03'00'

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
Contratante

HUGO
SEBASTIAO
MALAGOLI:02
145321942

Assinado de forma
digital por HUGO
SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942
Dados: 2024.01.23
15:06:20 -03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO

LTDA
CONTRATADO

RICARDO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 1. Fernando Sens | 2. Silvio Conhaqui |
|---------------------|-----------------------|

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 PROCESSO Nº133/2022 - CONCORRÊNCIA P Nº 004/2022

Publicação Nº 5548784

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CDF55E24927FA7BF915A131C27F4500C4CCA821D



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "**CONTRATANTE**" e **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA** estabelecida a Rua da Praça, 241, Sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, CNPJ n. 00.820.854/0001-14, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DO OBJETO DO CONTRATO O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS** do Contrato nº 039/2023, para prorrogar o prazo de execução da obra por um período de mais 60 (sessenta) dias, com nova data de execução até o dia 04/04/2024.

Também o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, com nova data de vigência até o dia 03/04/2025 obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 002/2024, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pelo Engenheiro Anderson Hoffmann contendo as Justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 039/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento,, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 23 de janeiro de 2024.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
Contratante

QUALIDADE MINERAÇÃO

LTDA
CONTRATADO

RICARDO BITTENCOURT

Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| 1. _____ Fernando Sens | 2. _____ Silvio Conhaqui |
|---------------------------|-----------------------------|



**Prefeitura Municipal
Nova Trento**



C.I. nº 002/2024

Nova Trento, 17 de janeiro de 2024.

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Presidente da Comissão de Licitações.

PL 133/22
cont 39/23

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra – CT 039/2023 e Prorrogação de Prazo da Vigência de Contrato.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar prorrogação de Prazo de Execução da Obra Pavimentação Asfáltica, Implantação de Rede de Distribuição de Água, Drenagem Pluvial, Passeios e Sinalização Viária da Rua Alferes – Trinta Réis.

Prorrogar Prazo de Execução de Obra - 60 dias.

Justificativa: Devido a ocorrência de alto volume de chuvas no decorrer dos 06 últimos meses.

Prorrogação de Prazo da Vigência de Contrato – 12 meses.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ANDERSON
HOFFMANN:000
12897990

Assinado de forma digital
por ANDERSON
HOFFMANN:00012897990
Dados: 2024.01.17 15:00:02
-03'00'

**Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável**

RECEBIDO
23 10/1/24
NOME: _____
RG/CPF: _____



Palhoça p/ Nova Trento (SC), 12 de janeiro de 2024.

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A/C ENG. Fiscal, ANDERSON HOFFMANN

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE OBRA – CT 039/2023

Objeto: “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS”.

Prezado Senhor,

A empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, cumprimentando-o cordialmente, referente ao Contrato nº. 39/2023, cujo objeto é “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS”, considerando a aproximação do encerramento do prazo de obra, com vistas ao prosseguimento da execução de obra, viemos, por meio do presente, solicitar o aditivo de prazo de execução de obra do contrato mencionado em mais 120 (cento e vinte) dias, pelos motivos que seguem:


- A necessidade de prazo, tendo em vista a execução dos serviços, relacionados ao aditivo de serviços; e
- Além disso, houve a ocorrência de chuvas recorrentes, conforme histórico pluviométrico apresentado em anexo, que dificultaram e/ou inviabilizaram a execução dos serviços, postergando a finalização dos serviços;

Pede-se o devido deferimento.

HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942

Assinado de forma digital por HUGO
SEBASTIAO MALAGOLI:02145321942
Dados: 2024.01.12 14:15:16 -03'00'

Qualidade Mineração Ltda.
Hugo Sebastião Malagoli
Procurador

*DEFERIDO
60 DIAS*

Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143465-2



VOLUME DE PRECIPITAÇÃO – VALE DO ITAJAÍ – JULHO A DEZEMBRO 2023

| DATA | PRECIPITACAO. DIARIO (AUT) (mm) | DATA | PRECIPITACAO. DIARIO (AUT) (mm) | DATA | PRECIPITACAO. DIARIO (AUT) (mm) | DATA | PRECIPITACAO. DIARIO (AUT) (mm) | DATA | PRECIPITACAO. DIARIO (AUT) (mm) |
|------------|---------------------------------------|------------|---------------------------------------|------------|---------------------------------------|------------|---------------------------------------|------------|---------------------------------------|
| 01/07/2023 | .2 | 07/08/2023 | 0,00 | 13/09/2023 | 0,00 | 20/10/2023 | 0,00 | 26/11/2023 | 0,00 |
| 02/07/2023 | 0,00 | 08/08/2023 | 5,00 | 14/09/2023 | .6 | 21/10/2023 | .2 | 27/11/2023 | 4.4 |
| 03/07/2023 | 0,00 | 09/08/2023 | 2.6 | 15/09/2023 | 0,00 | 22/10/2023 | 0,00 | 28/11/2023 | 50.2 |
| 04/07/2023 | .6 | 10/08/2023 | 26.6 | 16/09/2023 | 0,00 | 23/10/2023 | 0,00 | 29/11/2023 | 108.6 |
| 05/07/2023 | 0,00 | 11/08/2023 | 6,00 | 17/09/2023 | 0,00 | 24/10/2023 | 0,00 | 30/11/2023 | .4 |
| 06/07/2023 | 0,00 | 12/08/2023 | 8.8 | 18/09/2023 | 0,00 | 25/10/2023 | 0,00 | 01/12/2023 | 0,00 |
| 07/07/2023 | 0,00 | 13/08/2023 | .2 | 19/09/2023 | 6.8 | 26/10/2023 | 0,00 | 02/12/2023 | 0,00 |
| 08/07/2023 | 19.6 | 14/08/2023 | 0,00 | 20/09/2023 | 8,00 | 27/10/2023 | 0,00 | 03/12/2023 | 0,00 |
| 09/07/2023 | 0,00 | 15/08/2023 | 0,00 | 21/09/2023 | 0,00 | 28/10/2023 | 9.8 | 04/12/2023 | 0,00 |
| 10/07/2023 | 14.2 | 16/08/2023 | 0,00 | 22/09/2023 | 0,00 | 29/10/2023 | 55,00 | 05/12/2023 | 1,00 |
| 11/07/2023 | 8.8 | 17/08/2023 | 0,00 | 23/09/2023 | .4 | 30/10/2023 | 6.8 | 06/12/2023 | 18.2 |
| 12/07/2023 | 37.8 | 18/08/2023 | 0,00 | 24/09/2023 | 0,00 | 31/10/2023 | 13.4 | 07/12/2023 | 1.2 |
| 13/07/2023 | 17.4 | 19/08/2023 | 25.2 | 25/09/2023 | 3.4 | 01/11/2023 | .8 | 08/12/2023 | 7.4 |
| 14/07/2023 | 0,00 | 20/08/2023 | 2,00 | 26/09/2023 | 19.4 | 02/11/2023 | 12,00 | 09/12/2023 | 0,00 |
| 15/07/2023 | 0,00 | 21/08/2023 | .2 | 27/09/2023 | null | 03/11/2023 | 37.4 | 10/12/2023 | 2.2 |
| 16/07/2023 | 0,00 | 22/08/2023 | 0,00 | 28/09/2023 | null | 04/11/2023 | 14.6 | 11/12/2023 | 16.2 |
| 17/07/2023 | 0,00 | 23/08/2023 | .2 | 29/09/2023 | .8 | 05/11/2023 | 0,00 | 12/12/2023 | .8 |
| 18/07/2023 | .8 | 24/08/2023 | 0,00 | 30/09/2023 | 7,00 | 06/11/2023 | 0,00 | 13/12/2023 | .2 |
| 19/07/2023 | 0,00 | 25/08/2023 | 34.6 | 01/10/2023 | 7,00 | 07/11/2023 | 0,00 | 14/12/2023 | 0,00 |
| 20/07/2023 | 1.8 | 26/08/2023 | 3.4 | 02/10/2023 | 0,00 | 08/11/2023 | 0,00 | 15/12/2023 | 0,00 |
| 21/07/2023 | 1.8 | 27/08/2023 | 0,00 | 03/10/2023 | 0,00 | 09/11/2023 | 0,00 | 16/12/2023 | 0,00 |
| 22/07/2023 | .6 | 28/08/2023 | 0,00 | 04/10/2023 | 36.8 | 10/11/2023 | 0,00 | 17/12/2023 | 0,00 |
| 23/07/2023 | 0,00 | 29/08/2023 | 0,00 | 05/10/2023 | 23.2 | 11/11/2023 | 1.4 | 18/12/2023 | 0,00 |
| 24/07/2023 | 0,00 | 30/08/2023 | 3.6 | 06/10/2023 | 2,00 | 12/11/2023 | 6.8 | 19/12/2023 | 0,00 |
| 25/07/2023 | .2 | 31/08/2023 | 0,00 | 07/10/2023 | 48.2 | 13/11/2023 | 0,00 | 20/12/2023 | 0,00 |
| 26/07/2023 | 0,00 | 01/09/2023 | 0,00 | 08/10/2023 | 46,00 | 14/11/2023 | 13,00 | 21/12/2023 | .6 |
| 27/07/2023 | 1.4 | 02/09/2023 | 0,00 | 09/10/2023 | 65,00 | 15/11/2023 | 7.6 | 22/12/2023 | 0,00 |
| 28/07/2023 | 0,00 | 03/09/2023 | 2.2 | 10/10/2023 | 0,00 | 16/11/2023 | 42.6 | 23/12/2023 | 13.4 |
| 29/07/2023 | 1.4 | 04/09/2023 | 19.4 | 11/10/2023 | 0,00 | 17/11/2023 | 58.8 | 24/12/2023 | 0,00 |
| 30/07/2023 | 0,00 | 05/09/2023 | 2,00 | 12/10/2023 | 58.6 | 18/11/2023 | 37.4 | 25/12/2023 | 0,00 |
| 31/07/2023 | .2 | 06/09/2023 | 0,00 | 13/10/2023 | 12.6 | 19/11/2023 | 1.8 | 26/12/2023 | 0,00 |
| 01/08/2023 | .2 | 07/09/2023 | .2 | 14/10/2023 | 0,00 | 20/11/2023 | 0,00 | 27/12/2023 | 0,00 |
| 02/08/2023 | 0,00 | 08/09/2023 | .2 | 15/10/2023 | 1.4 | 21/11/2023 | 0,00 | 28/12/2023 | 0,00 |
| 03/08/2023 | .2 | 09/09/2023 | .6 | 16/10/2023 | 4,00 | 22/11/2023 | 0,00 | 29/12/2023 | 0,00 |
| 04/08/2023 | 0,00 | 10/09/2023 | 2.8 | 17/10/2023 | 29,00 | 23/11/2023 | 11.8 | 30/12/2023 | 0,00 |
| 05/08/2023 | 0,00 | 11/09/2023 | .2 | 18/10/2023 | .2 | 24/11/2023 | 0,00 | 31/12/2023 | 0,00 |
| 06/08/2023 | 0,00 | 12/09/2023 | 0,00 | 19/10/2023 | .4 | 25/11/2023 | 0,00 | | |

Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. < INMET :: BDMEP>



C.I. nº 002/2024

Nova Trento, 17 de janeiro de 2024.

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Presidente da Comissão de Licitações.

Assunto: Aditivo de Prazo de Obra – CT 039/2023

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar o parecer técnico e planilha orçamentária dos seguintes aditivos.

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Obra – CT 039/2023

QUALIDADE MINERAÇÃO

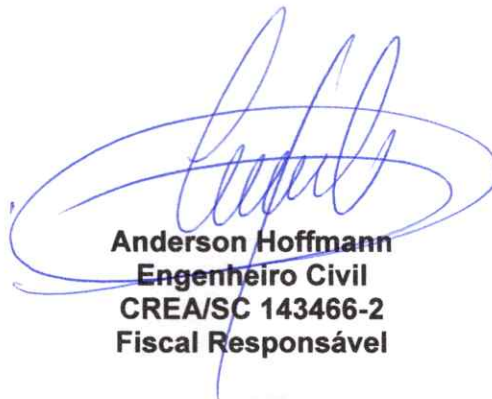
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar prorrogação de Prazo de Execução da Obra Pavimentação Asfáltica, Implantação de Rede de Distribuição de Água, Drenagem Pluvial, Passeios e Sinalização Viária da Rua Alferes – Trinta Réis.


Prorrogar prazo de execução por mais 60 dias.

Justificativa: Devido a ocorrência de alto volume de chuvas no decorrer dos 06 últimos meses.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável

RECEBIDO
17/01/2024
NOME: _____
RG/CPF: _____


04/02/
04/04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.820.854/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/09/1995 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL QUALIDADE MINERACAO LTDA |
|--|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| LOGRADOURO R DA PRACA | NÚMERO 241 | COMPLEMENTO SALA 617 |
|--------------------------|---------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------------|----------------------|----------|
| CEP 88.137-086 | BAIRRO/DISTRITO PEDRA BRANCA | MUNICÍPIO PALHOCA | UF SC |
|-------------------|---------------------------------|----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE@QUALIDADEMINERACAO.COM.BR | TELEFONE (48) 3374-2655 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 11:31:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.820.854/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/1995

NOME EMPRESARIAL
QUALIDADE MINERACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA PRACA

NÚMERO
241

COMPLEMENTO
SALA 617

CEP
88.137-086

BAIRRO/DISTRITO
PEDRA BRANCA

MUNICÍPIO
PALHOCA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
QUALIDADE@QUALIDADEMINERACAO.COM.BR

TELEFONE
(48) 3374-2655

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 11:31:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALIDADE MINERACAO LTDA
CNPJ: 00.820.854/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:22 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **B4E1.E9C5.38E8.9432**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **QUALIDADE MINERACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.820.854/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140380680820**
Data de emissão: **14/12/2023 08:12:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/12/2023 08:12:59**



**MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5777/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 1138685 - QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.820.854/0001-14
Endereço: RUA DA PRACA, 241
Complemento: sala 617
Bairro: PEDRA BRANCA CEP: 88.137-086
Cidade: Palhoça Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 15 de janeiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.820.854/0001-14
Razão Social: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
Endereço: R DA PRACA 241 SALA 617 / PEDRA BRANCA / PALHOCA / SC / 88137-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2024 a 13/02/2024

Certificação Número: 2024011503104599632991

Informação obtida em 18/01/2024 09:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALIDADE MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.820.854/0001-14

Certidão nº: 69390625/2023

Expedição: 05/12/2023, às 13:11:43

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALIDADE MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.820.854/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

numero do pedido: 1289337
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1289337
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 00.820.854

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : RUA DA PRAÇA, 241, SALA 617, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC CEP 88137-086

Certidão emitida às 15:39 de 11/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145321942-HUGO SEBASTIAO MALAGOLI | 02449801952-EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA

EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 10/03/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02540314545, expedida pelo Detran/SC, inscrito CPF sob nº 024.498.019-52 residente e domiciliado em Palhoça/SC, na Avenida dos Lagos, 389, Bairro Cidade Universitaria Pedra Branca, CEP 88.137-100, e **HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/03/1978, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 3.573.666, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF do MF sob nº. 021.453.219-42, residente e domiciliado à Rua Alexandria nº 142, apto 201, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88132-207, sócios detentores de 100% das quotas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.854/0001-14, e na JUCESC sob o NIRE nº 42.2.0207873-1 em sessão de 20/09/1995, e última alteração sob registro nº. 20202331733 em 22/12/2020, com sede à Rua da Praça nº 241, sala 617, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-086, resolvem, de comum acordo, elaborar a décima sexta alteração contratual, modificando o quadro societário e consolidando o contrato social na forma das cláusulas e condições a seguir:

DO CAPITAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/03/1978, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 3.573.666, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 021.453.219-42, residente e domiciliado à Rua Alexandria nº 142, apto 201, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88132-207, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas quotas de capital social equivalente a 30 (trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o sócio remanescente **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 10/03/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02540314545, expedida pelo Detran/SC, inscrito CPF sob nº 024.498.019-52 residente e domiciliado em Palhoça/SC, na Avenida dos Lagos, 389, Bairro Cidade Universitaria Pedra Branca, CEP 88.137-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante declara, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social permanece no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) subscrito e integralizado, dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, ficando em sua totalidade ao sócio remanescente:



**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

| <u>SÓCIO</u> | <u>QTDE QUOTAS</u> | <u>VALOR R\$</u> | <u>% PART</u> |
|---------------------------|--------------------|------------------|---------------|
| EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA | 3.000 | R\$ 3.000.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual, permanecem vigentes e em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, resolvem a unanimidade os sócios em consolidar o contrato social, neste último e único instrumento, que passará vigorar com as seguintes condições:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial “QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua da Praça, 241, sala 617, Bairro Pedra Branca, no município de Palhoça/SC, CEP 88.137- 086.

Parágrafo Primeiro – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA –A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de pavimentação, prestação de serviços de estudos de projetos, fiscalização e construções e reformas em construção civil, terraplanagem, trabalhos topográficos e representante comercial de materiais da construção civil, assim como a construção de rodovias e ferrovias, obras de pavimentação de asfalto, transportes rodoviários de cargas intermunicipal e interestadual, exploração do ramo da prestação de serviços de engenharia na construção civil, atividades de estudos e execução de projetos, trabalhos topográficos, fiscalização e/ou execução de construções e reformas na construção civil, bem como empreiteira de mão de obra na construção civil, execução global de construção civil, inclusive com fornecimento de materiais, na construção de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, ou, ainda, edificações especiais de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, de saúde e segurança, públicos ou privados, desenvolvendo suas atividades, ainda, na execução de obras de saneamento, urbanismo e paisagismo, obras de arte, obras viárias, galerias, galerias pluviais de concreto, bueiros, calçadas, compactação de aterro e/ou



**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

base, drenagens, dragagens e outras obras de infraestrutura, construção e/ou manutenção de vias e rodovias, pontes e gabiões, ruas, praças, viadutos e/ou elevados, de concreto e/ou estruturas metálicas, rótulas, dutos, bem como na execução de serviços de cobertura, alvenaria, pisos, pinturas, revestimentos, vidraçarias, demolições, escavações, fundações, restaurações, montagem de estruturas metálicas, montagem de estruturas pré-moldadas, inclusive de concreto armado; execução, instalação e manutenção de elevadores, de instalações e manutenções de centrais de sistema de ar condicionado, obras de engenharia elétrica, hidráulica e de prevenção a incêndio, prestação de serviços de sinalização de vias, rodovias e logradouros e edifícios em geral, pinturas de postes, meios-fios e faixas, limpeza, conservação e higienização de prédios públicos e privados, atividades de mineração, pesquisa, exploração, extração e beneficiamento de minérios, exceto petróleo e gás natural, atividades de extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será exercida por profissionais devidamente habilitados e registrados em órgãos competentes, dentro da respectiva especialidade, para exploração das atividades acima mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FILIAL

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade possui duas filiais sendo a filial de número 01 (um) no município de Brusque/SC, na Rua SL 021, 500, Bairro Santa Luzia, CEP 88357-342 e a filial número 02 (dois) no município de Garopaba/SC, na Rodovia BR 101, S/N, Localidade de Penha, CEP 88495-000.

Parágrafo Primeiro – A filial 01 (um) iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2019 e tem como objeto social exclusivamente as atividades de extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

Parágrafo Segundo – A filial 02 (um) iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2020 e tem como objeto social exclusivamente as atividades de mineração, pesquisa, exploração, extração e beneficiamento de minérios, exceto petróleo e gás natural, extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

Parágrafo Terceiro - No endereço da matriz poderão ser desenvolvidas todas as atividades que fazem parte do objeto social da sociedade.



**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

CAPÍTULO II – DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo o sócio **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA** detentor da totalidade do capital social.

| <u>SÓCIO</u> | <u>QTDE QUOTAS</u> | <u>VALOR R\$</u> | <u>% PART</u> |
|---------------------------|--------------------|------------------|---------------|
| EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA | 3.000 | R\$ 3.000.000,00 | 100% |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixa de fazê-lo é notificado pela sociedade imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, responde perante esta pelo pagamento de mora. Caso o sócio deixe de integralizar suas cotas no prazo determinado, aplica-se a disposição do Art. 1.058, da Lei 10.406/02.

§ 3º - Verificada a mora, podem, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA**, que tem plenos poderes de administração, podendo assinar individualmente quaisquer documentos que constituam obrigação para a sociedade, porém, exclusivamente em negócio de interesse da mesma, e para o qual, não há restrições expressas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Quaisquer negócios que de alguma forma onerem bens imóveis ou outros bens que fazem parte do ativo imobilizado da empresa, necessitam apenas da aprovação do sócio administrador.

§ 1º - É vedado também o uso do nome da sociedade em negócios estranhos ao objetivo social, bem como conceder avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros, exceto quando houver de comum acordo entre todos os sócios.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio-administrador tem direito a uma retirada mensal como Pró-labore estabelecido por acordo entre os sócios podendo ser alterada e ajustada periodicamente.



**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14**

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade mantém todos os registros contábeis e fiscais, exigidos pelas leis fiscais e comerciais.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTR. DE RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No encerramento do exercício social é levantado o balanço patrimonial e efetuado a apuração de resultados econômicos que serão distribuídos ou suportados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital, podendo, contudo, serem efetuados balancetes provisórios e retiradas em periodicidade mensal, trimestral ou semestral, conforme acordarem os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os prejuízos que por ventura verificados são mantidos em conta própria para amortização com lucros dos próximos exercícios, ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada sócio no capital.

CAPÍTULO V - LIQUIDAÇÃO, AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade só entra em liquidação em causas previstas em lei ou pela vontade dos sócios, por decisão da maioria, quando será eleito entre eles um liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos casos de aumento ou redução de capital, este, é procedido pela distribuição proporcional ao número de cotas integralizadas que cada um possua, salvo comum acordo entre si.

CAPÍTULO VI- VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A venda, cessão ou transferência de cotas a outrem, somente é permitida com a correspondente modificação no contrato social e consentimento de todos os sócios, que tem preferência, caso contrário não terá esta eficácia a este e a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de retirada ou morte de um sócio, a sociedade não se dissolve, sendo o “ de cujos”, substituído por seus herdeiros ou representante legais, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

§ 1º - Se à sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, é efetuado um balanço geral, no máximo até 30 (trinta) dias após o evento, sendo apurado o que de direito cabe à parte retirante, elaborando-se um esquema de pagamento destes direitos, compatíveis com as condições financeiras da sociedade, em prestações mensais, porém, nunca com prazo superior a 36 (trinta e seis) meses e estabelecendo-se juros de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária segundo índices do IGPM, pelo prazo de resgate destas obrigações.

§ 2º - O mesmo critério do parágrafo anterior é adotado para sócio que desejar retirar-se da sociedade.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



**16º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos são tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – que institui o Novo Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉZIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Palhoça/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por assim estarem entre si justo e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, para fins de direito, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para plena validade.

Palhoça/SC, 20 de setembro de 2.023.

EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA

Sócio administrador

CPF: 024.498.019-52

HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI

Sócio Retirante

CPF: 021.453.219-42





237759306

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | QUALIDADE MINERACAO LTDA |
| PROTOCOLO | 237759306 - 22/09/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42202078731
CNPJ 00.820.854/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023
SOB N: 20237759306

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237759306

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02145321942 - HUGO SEBASTIAO MALAGOLI - Assinado em 26/09/2023 às 14:23:38

Cpf: 02449801952 - EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA - Assinado em 26/09/2023 às 14:21:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 26/09/2023

Arquivamento 20237759306 Protocolo 237759306 de 22/09/2023 NIRE 42202078731

Nome da empresa QUALIDADE MINERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68597238023169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/09/2023



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: QUALIDADE MINERACAO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42202078731 | 00.820.854/0001-14 | 20/09/1995 | 01/09/1995 |
| Endereço: RUA DA PRAÇA, 241 SALA:617, PEDRA BRANCA, PALHOÇA, SC - CEP: 88137086 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| A SOCIEDADE ALTERA SEU OBJETO SOCIAL INCLUINDO AS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO, PESQUISA, EXPLORAÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS, EXCETO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSARA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: EXPLORAÇÃO DO RAMO DE PAVIMENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, TRABALHOS TOPOGRÁFICOS E REPRESENTANTE COMERCIAL DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ASSIM COMO A CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXPLORAÇÃO DO RAMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATIVIDADES DE ESTUDOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS, TRABALHOS TOPOGRÁFICOS, FISCALIZAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO GLOBAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAIS, OU, AINDA, EDIFICAÇÕES ESPECIAIS DE CARÁTER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO, RECREATIVO, ASSISTENCIAL, INSTITUCIONAL, DE SAÚDE E SEGURANÇA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES, AINDA, NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, URBANISMO E PAISAGISMO, OBRAS DE ARTE, OBRAS VIÁRIAS, GALERIAS, GALERIAS PLUVIAIS DE CONCRETO, BUEIROS, CALÇADAS, COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE, DRENAGENS, DRAGAGENS E OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS, PONTES E GABIÕES, RUAS, PRAÇAS, VIADUTOS E/OU ELEVADOS, DE CONCRETO E/OU ESTRUTURAS METÁLICAS, RÓTULAS, DUTOS, BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, ALVENARIA, PISOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, VIDRAÇARIAS, DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, RESTAURAÇÕES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉMOLDADAS, INCLUSIVE DE CONCRETO ARMADO; EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE CENTRAIS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, OBRAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS, RODOVIAS E LOGRADOUROS E EDIFÍCIOS EM GERAL, PINTURAS DE POSTES, MEIOS FIOS E FAIXAS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, AS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO, PESQUISA, EXPLORAÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS, EXCETO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, PEDREGULHOS, CASCALHO, ARGILA, AREIA E CAL, USINAGEM DE CONCRETO E MASSA ASFÁLTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL, PREDOMINANTEMENTE PARA CONSTRUÇÃO PESADA, COMO PEDRAS BRITADAS, PEDREGULHOS, CASCALHO, ARGILA, AREIA, CAL, PICHE, BETUME ASFÁLTICO, CIMENTO, ARGAMASSA, TIJOLOS, MADEIRAS, TUBOS E METAIS. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS | | Não | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS | | | |

236392239

página: 1/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: QUALIDADE MINERACAO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42202078731 | 00.820.854/0001-14 | 20/09/1995 | 01/09/1995 |
| Endereço: RUA DA PRAÇA, 241 SALA:617, PEDRA BRANCA, PALHOÇA, SC - CEP: 88137086 | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA 024.498.019-52 | 3.000.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA 024.498.019-52 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 17/11/2023 | 20237009331 | | |
| Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS | | | |
| Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS | | | |
| FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORÁ DELA | | | |
| NIRE: 42901268458 | CNPJ: 00.820.854/0002-03 | | |
| Endereço: RUA SL - 021, 500, SANTA LUZIA, BRUSQUE, SC - CEP: 88357342 | | | |
| NIRE: 42901313691 | CNPJ: 00.820.854/0003-86 | | |
| Endereço: RODOVIA BR 101, S/N, PENHA, GAROPABA, SC - CEP: 88495000 | | | |
| Observação | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Dezembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, não foi declarada inidônea e não está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palhoça p/ Nova Trento (SC), 23 de janeiro de 2024.

HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942
1942

Assinado de forma digital por
HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942
Dados: 2024.01.23 15:17:57
-03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 00.820.854/0001-14
Hugo Sebastião Malagoli
Procurador
CPF: 021.453.219-42
RG: 3.573.666 SSP/SC



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, não mantém vínculo empregatício, com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palhoça p/ Nova Trento (SC), 23 de janeiro de 2024.

HUGO SEBASTIAO

MALAGOLI:021453219

42

Assinado de forma digital por
HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942
Dados: 2024.01.23 15:19:59 -03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 00.820.854/0001-14

Hugo Sebastião Malagoli

Procurador

CPF: 021.453.219-42

RG: 3.573.666 SSP/SC



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.
E PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS COM REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, cumpre o disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palhoça p/ Nova Trento (SC), 23 de janeiro de 2024.

HUGO SEBASTIAO

MALAGOLI:02145321942

Assinado de forma digital por
HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942
Dados: 2024.01.23 15:21:48 -03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 00.820.854/0001-14

Hugo Sebastião Malagoli

Procurador

CPF: 021.453.219-42

RG: 3.573.666 SSP/SC